

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1045/14

Data 03/06/14

SÚMULA. Altera medidas de imóvel, constante da Lei Municipal nº 1030/14 de 16/05/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O lote nº 07 da quadra 35 passa a ter a seguinte especificação.

-I- Lote nº 07 da quadra nº 35, situado no perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Confronta com a Rua Minas Gerais, medindo 15,00 metros; **FUNDO:** Confronta com o lote nº 08, medindo 15,00 metros; **UM LADO:** Confronta com o lote nº 05, medindo 35,00 metros; **OUTRO LADO:** Confronta com o lote nº 09, medindo 35,00 metros.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 896/13 de 05/11/13, e 1030/14 de 16/05/14.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de junho de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal